



ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

Setor (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA

1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de obra de infraestrutura urbana consistente na pavimentação com pedras irregulares da Rua “A” da Área Industrial do Município de Belmonte/SC, contemplando via com largura total de 15,00 metros, pista de rolamento com largura média de 10,00 metros, passeios laterais de 2,50 metros cada e área total aproximada de 2.481,26 m².

A necessidade da contratação decorre da atual situação da Área Industrial do Município, a qual possui apenas alguns galpões já construídos, porém ainda não conta com infraestrutura urbana adequada capaz de incentivar a instalação e funcionamento de empresas no local. Atualmente, a área não possui pavimentação, apresentando condições precárias de acesso e circulação, especialmente em períodos de chuva, quando há formação de lama, acúmulo de água e dificuldades de trafegabilidade, bem como em períodos de estiagem, em razão da poeira excessiva.

A ausência de infraestrutura básica adequada acaba se tornando um fator limitador para atração de novos investimentos privados, dificultando o desenvolvimento industrial do Município. A inexistência de pavimentação reduz significativamente o interesse de empresas em se instalarem na área industrial, uma vez que as condições de acesso e logística possuem grande relevância para implantação e funcionamento de atividades empresariais e industriais.

O Município de Belmonte/SC atualmente não possui grande concentração industrial, motivo pelo qual a Administração Pública busca fomentar políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico local, especialmente por meio da melhoria da infraestrutura da Área Industrial. O investimento em pavimentação e estrutura urbana mostra-se medida estratégica para tornar o local mais atrativo à instalação de empresas e indústrias, criando condições mínimas adequadas para futuros empreendimentos.

A ampliação da atividade industrial possui relevante interesse público, considerando que a instalação de empresas contribui diretamente para geração de empregos, aumento da renda da população, fortalecimento da economia local e incremento da arrecadação tributária municipal. O desenvolvimento industrial também possibilita maior crescimento econômico sustentável, refletindo positivamente na capacidade de investimento da Administração Pública em outras áreas essenciais.



Dessa forma, a execução da obra de pavimentação mostra-se necessária para proporcionar infraestrutura adequada à Área Industrial, preparando o local para futura ocupação empresarial e incentivando o desenvolvimento econômico do Município de Belmonte/SC.

Importante destacar que a execução da obra contará com recursos provenientes do Estado de Santa Catarina, aliados à contrapartida financeira do Município, evidenciando o interesse público na implementação da melhoria pretendida e na adequada aplicação dos recursos destinados à infraestrutura urbana.

Diante disso, verifica-se que a contratação pretendida atende de forma direta às necessidades da Administração Pública, apresentando-se como medida necessária para fortalecimento da infraestrutura municipal, incentivo ao desenvolvimento industrial, atração de novos investimentos e promoção do crescimento econômico e social do Município.

2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Belmonte/SC para o exercício correspondente.

Entretanto, a inclusão da presente demanda mostra-se plenamente justificável diante da necessidade superveniente de execução de obra de infraestrutura urbana na Área Industrial do Município, especialmente em razão da disponibilização de recursos provenientes do Estado de Santa Catarina destinados à realização da pavimentação da Rua “A”, aliados à contrapartida de recursos próprios municipais.

A contratação possui relevante interesse público, considerando a necessidade de fortalecimento da infraestrutura da Área Industrial como medida estratégica para incentivo ao desenvolvimento econômico municipal, atração de futuras empresas e indústrias, geração de empregos e ampliação da arrecadação tributária do Município.

Além disso, a demanda decorre da necessidade de preparação da Área Industrial para futura ocupação empresarial, visando proporcionar melhores condições estruturais e logísticas para instalação de empreendimentos, fator que contribui diretamente para o crescimento econômico e social do Município de Belmonte/SC.

Ressalta-se que a ausência de previsão inicial no PCA não inviabiliza a contratação, especialmente diante do caráter relevante da demanda, da disponibilidade de recursos específicos para execução da obra e da necessidade administrativa identificada posteriormente à elaboração do planejamento anual.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se compatível com o interesse público e com os objetivos da Administração Municipal, justificando sua inclusão superveniente no planejamento das contratações públicas do Município.

3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)



Trata-se de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (*internet*), pelo do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O regime de execução será o de **EMPREITADA GLOBAL**, na forma de execução indireta, nos termos do art. 46, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que todo o material e mão de obra será por conta da contratada.

- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento, no termo de referência e no edital de licitação.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos para garantir a execução adequada, segura e eficiente da obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua A – da área industrial – com **área total de 2.481,26 m²**, situada na zona urbana do Município de Belmonte:

1. **Capacidade técnica comprovada**, por meio de atestados de desempenho anterior em serviços de natureza semelhante, especialmente em obras de pavimentação asfáltica rural ou urbana de porte equivalente;
2. **Registro e regularidade junto ao CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina)**, bem como indicação de responsável técnico habilitado para acompanhamento da execução da obra;
3. **Regularidade fiscal e trabalhista**, incluindo comprovação da situação regular com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como com o FGTS e INSS;
4. **Disponibilidade de maquinário, equipamentos e pessoal qualificado**, compatíveis com a complexidade e o cronograma da obra;
5. **Capacidade financeira e operacional** para execução integral do objeto, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no plano de trabalho;
6. **Experiência em contratos com a Administração Pública**, demonstrando conhecimento da legislação aplicável e capacidade de atendimento aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal;
7. **Compromisso com as normas ambientais, de segurança do trabalho e de acessibilidade**, respeitando todas as exigências legais e boas práticas relacionadas à execução de obras públicas;

O atendimento a esses requisitos será verificado durante o processo licitatório e na fase de habilitação, sendo condição indispensável para a assinatura do contrato e início da execução da obra.

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA “A” DA ÁREA INDUSTRIAL, COM LARGURA DE RUA DE 15,00 METROS, TOTALIZANDO ÁREA DE 2.481,26 M ² , COM LARGURA MÉDIA DE PISTA DE ROLAMENTO DE 10,00 METROS, COM PASSEIO LATERAL DE 2,50 METROS CADA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SIMPLIFICADO DO PROCESSO SCC 3846/2026 – SIE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 030/2026, PUBLICADA EM 10 DE ABRIL DE 2026 E RECURSOS PRÓPRIOS, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.	UND	01

5. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve como objetivo identificar as soluções disponíveis no mercado para execução de obra de infraestrutura urbana destinada à pavimentação da Rua “A” da Área Industrial do Município de Belmonte/SC, compreendendo a análise de modelos de execução, fornecedores especializados, métodos construtivos aplicáveis, vantajosidade técnica e econômica, bem como os riscos e benefícios envolvidos em cada alternativa.

Verificou-se que o mercado da construção civil e de infraestrutura urbana dispõe, atualmente, de empresas especializadas aptas à execução de obras de pavimentação urbana, tanto na modalidade de pavimentação asfáltica quanto na modalidade de pavimentação com pedras irregulares (calçamento poliédrico), incluindo prestação de serviços com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinários necessários.

Dentre as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração Pública, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pelo Município

A primeira alternativa considerada consistia na execução direta da obra pelo próprio Município, mediante utilização de servidores, equipamentos e aquisição separada de materiais.

Vantagens:

- Possibilidade de controle direto da execução;
- Eventual redução de custos administrativos em pequenas intervenções;
- Flexibilidade operacional em serviços pontuais.

Desvantagens:

- Insuficiência de estrutura técnica e operacional do Município para execução integral da obra;
- Necessidade de aquisição ou locação de equipamentos específicos;



- Necessidade de contratação adicional de mão de obra especializada;
- Maior risco de atrasos, paralisações e aumento de custos operacionais;
- Dificuldade de gerenciamento técnico e de garantia da qualidade da obra.

Após análise, constatou-se que esta solução não se mostra adequada, considerando a complexidade técnica da obra, o prazo de execução, a necessidade de observância às normas de engenharia e a limitação operacional do Município.

b) Contratação separada de materiais e mão de obra

Outra solução identificada no mercado seria a realização de contratações distintas, sendo uma para fornecimento de materiais e outra para execução da mão de obra.

Vantagens:

- Possibilidade de maior controle individual sobre aquisição de insumos;
- Potencial competitividade em itens específicos.

Desvantagens:

- Maior complexidade administrativa e contratual;
- Risco de incompatibilidade entre materiais e execução;
- Possibilidade de conflitos de responsabilidade entre fornecedores;
- Aumento do risco de atrasos e desequilíbrio no cronograma físico-financeiro;
- Necessidade de fiscalização mais intensa e especializada por parte da Administração.

A análise demonstrou que a fragmentação da contratação poderia comprometer a eficiência da execução, além de aumentar os riscos administrativos e operacionais da obra.

c) Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra

A terceira solução analisada — e considerada mais vantajosa — consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, contemplando fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.

Vantagens:

- Maior eficiência técnica e operacional;
- Centralização da responsabilidade contratual em uma única empresa;
- Melhor gestão do cronograma físico-financeiro;
- Redução de riscos de incompatibilidade técnica;
- Garantia de execução conforme projetos, memorial descritivo e normas técnicas;
- Maior economicidade administrativa;
- Possibilidade de obtenção de garantia da execução dos serviços;
- Maior previsibilidade de custos e prazos.

Desvantagens:

- Necessidade de fiscalização contratual contínua;
- Dependência da capacidade técnica da empresa contratada;
- Possibilidade de variações de mercado que impactem custos dos insumos.

Contudo, mesmo diante dessas desvantagens, verificou-se que esta alternativa apresenta melhor relação custo-benefício, maior segurança técnica e maior eficiência para atendimento da necessidade pública.



Além disso, o mercado regional demonstra existência de empresas especializadas aptas à execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, garantindo competitividade ao certame e viabilidade da contratação. A solução de pavimentação com pedras irregulares mostrou-se tecnicamente adequada para o local da intervenção, considerando:

- características urbanas da Área Industrial;
- resistência ao tráfego de veículos leves e pesados;
- durabilidade do pavimento;
- facilidade de manutenção;
- boa drenagem superficial;
- compatibilidade com o plano de trabalho aprovado no convênio estadual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais representa a solução mais adequada, vantajosa e eficiente para atendimento da demanda pública, garantindo economicidade, qualidade da execução, segurança operacional e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e vantajosidade da Administração Pública.

O levantamento de mercado observou os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da solução mais vantajosa, análise de mercado e planejamento da contratação, conforme orientações técnicas constantes em manuais e guias de pesquisa de mercado aplicáveis às contratações públicas.

6. Descrição da solução como um todo:(apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução de obra de infraestrutura urbana destinada à pavimentação com pedras irregulares da Rua “A” da Área Industrial do Município de Belmonte/SC, com área total de 2.481,26 m², incluindo pista de rolamento e passeios laterais, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados ao Convênio Simplificado do Processo SCC 3846/2026 – SIE.

A solução contempla a execução integral da obra, compreendendo todas as etapas necessárias para adequada implantação da infraestrutura viária, incluindo serviços preliminares, movimentação e preparação do solo, regularização da base, fornecimento e assentamento das pedras irregulares, execução de meio-fio, drenagem superficial, acabamentos, passeios laterais e demais serviços correlatos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

A contratação prevê que a empresa contratada seja responsável por:

- fornecimento de todos os materiais necessários;
- disponibilização de mão de obra especializada;
- utilização de equipamentos e maquinários adequados;
- cumprimento das normas técnicas e de segurança;
- execução conforme especificações dos projetos de engenharia;
- observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;



- garantia da qualidade e durabilidade da obra executada.

A solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a execução da obra até sua utilização contínua pela coletividade, priorizando durabilidade, facilidade de manutenção, economicidade e eficiência da infraestrutura implantada.

A pavimentação com pedras irregulares foi definida como solução técnica mais adequada em razão das características da via, do fluxo de veículos da área industrial e da necessidade de proporcionar infraestrutura urbana resistente, funcional e de longa vida útil. Além disso, o sistema apresenta vantagens como:

- elevada durabilidade;
- boa resistência ao tráfego pesado;
- facilidade de manutenção corretiva;
- menor custo de manutenção ao longo do tempo;
- boa drenagem superficial;
- melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária.

Com a execução da solução pretendida, a Administração Pública busca resolver os problemas atualmente existentes na Área Industrial, especialmente:

- dificuldades de acesso de veículos leves e pesados;
- formação de lama em períodos chuvosos;
- excesso de poeira em períodos secos;
- precariedade da mobilidade urbana;
- limitações ao desenvolvimento das atividades empresariais e industriais.

A solução proporcionará melhoria significativa da infraestrutura urbana local, garantindo melhores condições de circulação, acessibilidade, segurança e logística para empresas, trabalhadores e usuários da via, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico do Município e para valorização da Área Industrial.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação integrada de mão de obra e materiais em uma única empresa especializada permite:

- centralização da responsabilidade contratual;
- melhor gerenciamento da execução;
- redução de riscos operacionais;
- maior controle de qualidade;
- otimização do cronograma da obra;
- maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A solução também atende às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, busca da proposta mais vantajosa, eficiência, economicidade e atendimento do interesse público, observando as boas práticas de pesquisa de mercado e definição de solução previstas nos manuais técnicos aplicáveis às contratações públicas.



Por fim, destaca-se que a solução pretendida encontra compatibilidade com os recursos estaduais vinculados ao convênio firmado, bem como com a contrapartida municipal prevista, assegurando viabilidade técnica, operacional e financeira para execução da obra e adequada entrega do benefício público à população e ao setor produtivo local.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor máximo estimado para a execução do objeto é de **R\$ 322.248,26** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) conforme estimativa realizada a partir da planilha orçamentária.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A presente **contratação será realizada de forma única**, abrangendo a execução completa da obra.

A decisão por não parcelar a contratação baseia-se em critérios de eficiência administrativa, economicidade e viabilidade operacional. Trata-se de uma obra indivisível em sua essência, cujo bom desempenho técnico depende da execução coordenada e contínua de todas as etapas, desde a preparação do terreno até o acabamento. O fracionamento poderia comprometer a qualidade, a uniformidade e a durabilidade da pavimentação, além de gerar dificuldades logísticas e de fiscalização.

Adicionalmente, a contratação única permite otimização de recursos, centralização da gestão contratual, redução de custos indiretos (como mobilização de equipamentos e mão de obra), e maior controle técnico sobre os prazos, materiais e métodos construtivos. Também evita possíveis incompatibilidades entre contratos distintos e eventuais atrasos decorrentes da dependência entre diferentes prestadores de serviço.

Portanto, considerando os aspectos técnicos da obra, os princípios da economicidade e da eficiência, e a necessidade de garantir a continuidade e a integridade da execução, não se justifica o parcelamento da contratação, sendo mais vantajoso para a Administração realizar o processo de forma unificada.

9. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a presente contratação, o Município de Belmonte/SC pretende promover a melhoria da infraestrutura urbana da Área Industrial por meio da execução de pavimentação com pedras irregulares na Rua “A”, proporcionando melhores condições de mobilidade, trafegabilidade, segurança e acessibilidade para circulação de veículos e futuros usuários da área.

Atualmente, a Área Industrial possui terrenos e estrutura destinada à implantação e expansão de atividades empresariais, porém ainda carece de infraestrutura viária adequada, inexistindo pavimentação que possibilite acesso seguro e eficiente. Nesse contexto, a obra tem como finalidade criar condições estruturais adequadas para estimular a instalação futura de empresas, incentivar novos investimentos e fomentar o desenvolvimento econômico do Município.

A execução da pavimentação pretende solucionar problemas atualmente existentes, como formação de lama em períodos chuvosos, excesso de poeira em períodos secos, dificuldades de acesso e limitações de circulação no local, fatores que comprometem a atratividade da Área Industrial e dificultam seu adequado aproveitamento.



Como resultados pretendidos, busca-se promover a valorização da Área Industrial, ampliar a capacidade de atração de empreendimentos, incentivar a geração futura de empregos e renda, fortalecer o crescimento econômico municipal e proporcionar melhores condições de infraestrutura urbana para expansão das atividades industriais e empresariais no Município.

A contratação também objetiva garantir execução da obra com qualidade técnica, durabilidade e observância às normas de engenharia, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos provenientes do convênio estadual e da contrapartida municipal, além de proporcionar solução eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, espera-se que a contratação de empresa especializada possibilite maior eficiência operacional, melhor gerenciamento da execução da obra e adequada entrega da infraestrutura planejada, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano e econômico local, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de implantação de infraestrutura viária adequada na Rua “A” da Área Industrial do Município de Belmonte/SC, mediante execução de pavimentação com pedras irregulares, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados ao objeto.

A análise técnica e operacional demonstrou que a solução escolhida — contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais — é a alternativa mais adequada para atendimento da demanda pública, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para execução integral da obra, especialmente quanto à disponibilidade de equipamentos, maquinários, mão de obra especializada e capacidade técnica operacional necessária.

O estudo evidenciou que a execução da pavimentação é necessária para proporcionar melhores condições de acesso, mobilidade e infraestrutura urbana à Área Industrial, criando ambiente adequado para futura instalação de empresas, atração de investimentos e fortalecimento do desenvolvimento econômico local. A ausência de pavimentação atualmente compromete a utilização adequada da área e reduz sua atratividade para novos empreendimentos.

Verificou-se, ainda, que a solução adotada apresenta vantajosidade para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita:

- execução da obra com qualidade e observância às normas de engenharia;
- centralização da responsabilidade contratual em empresa especializada;
- melhor gerenciamento do cronograma físico-financeiro;
- maior eficiência operacional;
- adequada aplicação dos recursos públicos;
- redução de riscos de falhas construtivas e atrasos;



- maior durabilidade e funcionalidade da infraestrutura implantada.

A contratação também se mostra compatível com os recursos provenientes do convênio estadual e da contrapartida municipal, demonstrando viabilidade financeira para execução do objeto.

Além disso, o levantamento de mercado identificou a existência de empresas especializadas aptas à execução dos serviços pretendidos, assegurando competitividade e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, considerando que a solução proposta atende ao interesse público, observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e contribui diretamente para o desenvolvimento urbano e econômico do Município de Belmonte/SC.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI

Diretor de Serviços e Obras de Engenharia

ANDRÉ TIAGO TENROLLER

Engenheiro Civil

CLAUDIMIR JOSÉ RECH

Secretário Municipal de Transportes Obras e Infraestrutura



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



acesse o site aqui



Belmonte-SC, 04 de maio de 2026.

